



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Of. Nº 06/17

Campo Largo, 11 de abril de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Conforme prevê o Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo, pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência a inclusa Indicação de Projeto de Lei nº 17/2017 de autoria do ilustre Vereador Tadeu de Paula, cuja súmula 'Dispõe sobre a obrigatoriedade da informatização de todas as receitas médicas e odontológicas expedidas nas Unidades de Saúde Públicas no Município de Campo Largo, e dá outras providências.'

A matéria tratada na proposição, cuja iniciativa está afeta a competência do Senhor Prefeito Municipal (art. 67, III e IV), foi apresentada na forma de Indicação de Projeto de Lei, daí tendo opinado a Comissão de Justiça e Redação desta Casa Legislativa pela sua recepção e conseqüente remessa a este Poder Executivo para análise de sua viabilidade.

Cumprе destacar a importância da Indicação no contexto justificatório da sua apresentação razão suficiente para que Vossa Excelência a analise ponderadamente e entendendo-a pertinente e viável remeta a esta Câmara Municipal, para deliberação, do respectivo Projeto de Lei.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e apreço.

Cordialmente,

Clairton Darci Tummler

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Excelentíssimo Senhor
MARCELO FABIANI PUPPI
Prefeitura Municipal